MODELO DE PETIÇÃO

ADVOGADO. NOVO PROCURADOR. CADASTRAMENTO.

REVOGAÇÃO TÁCITA DO MANDATO ANTERIOR. PETIÇÃO

Rénan Kfuri Lopes

Exmo. Sr. Des. ..., DD Relator da Apelação Cível ... ...ª Câmara de Direito Comercial do TJ...

APELANTES: ...

APELADOS: ESPÓLIO DE ...

- CADASTRAMENTO NOVO ADVOGADO DA APELADA -

(nome), apelada, por seus advogados *in fine* assinados, *ut* instrumento de procuração em anexo [doc. n. ...], nos autos do recurso epigrafado, vem, respeitosamente, aduzir o que se segue:

**I- NOMEAÇÃO DE ADMINISTRADOR PROVISÓRIO DA SOCIEDADE .../APELADA**

Nos autos da Ação de Nomeação de Administrador Provisório n. ..., que tramita perante a d. ...ª Vara Cível da Comarca de ... [...], foi proferida decisão interlocutória, datada de ... pelo ilustre Magistrado, Dr. ..., na qual foi nomeada “*Administradora Provisória*” da sociedade ..., a Sra. ..., subscritora da procuração ora juntada.

Inclusive, a referida já assumiu o cargo de Administradora Provisória conforme Termo de Compromisso assinado. [doc. n. ...]

**II- PEDIDOS**

***Ex positis***, a apelada requer

a) a juntada aos autos do novo instrumento de mandato, cadastrando-se os advogados signatários para que doravante, sejam intimados em conjunto das vindouras publicações, sob pena de nulidade [CPC, art. 272, §2º][[1]](#footnote-1);

b) sejam realizadas as anotações de estilo na capa do caderno processual/e-PROC, constando expressamente os nomes dos advogados recém-constituídos e excluindo o da ilustrada anterior advogada, Dra. ..., OAB/... ...[[2]](#footnote-2)

Pede Deferimento.

(Local e data)

(Assinatura e OAB do Advogado0

1. CPC, art. 272 [...] § 2º Sob pena de nulidade, é indispensável que da publicação constem os nomes das partes e de seus advogados, com o respectivo número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, ou, se assim requerido, da sociedade de advogados. [↑](#footnote-ref-1)
2. Há revogação tácita de mandato anterior com a constituição de novo procurador sem ressalva do instrumento procuratório anterior [STJ - AgRg nos EDcl no AREsp: 1596176/MT DJe 28.05.2021]. Aplicação subsidiária do art. 682,I do Código Civil. [↑](#footnote-ref-2)